



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO

Nº do Processo: 008.00000373/2025-21

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: SPAI 2025 - EcoHostel.Lab Aquário: Programa Avançado de Apoio a Projetos Iniciais de Startups

PROCESSO nº 008.00000373/2025-21

TERMO DE FOMENTO SCTI/CAI nº 07/2025

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ("SCTI"), E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP ("FUNDUNESP"), TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ECOHOTEL.LAB AQUÁRIO: PROGRAMA AVANÇADO DE APOIO A PROJETOS INICIAIS DE STARTUPS CIENTÍFICAS & EMPREENDEDORISMO EM ECOINOVAÇÃO" NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Pelo presente instrumento, os **PARCEIROS** abaixo qualificados:

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação ("SCTI")**, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82 – Jaguaré – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **Vahan Agopyan**, RG n.º 4.810.600-8, CPF n.º 839.536.208- 00, doravante designado como "**SCTI**"; e a

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP ("FUNDUNESP"), com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, 23º andar, Conjunto 2310 – Centro – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.394.652/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, **Mário de Oliveira Neto**, RG nº 32.352.798, CPF nº 271.242.298-80, doravante designada como "**OSC**";

CONSIDERANDO:

- I. que o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação ("SPAI"), política pública promovida pela **SCTI** e regulamentada pelo Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tem como papel fundamental fomentar ambientes de inovação, podendo incentivar a disseminação e a consolidação de empreendimentos que promovam pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não rotineira e a extensão tecnológica no Estado de São Paulo;
- II. que a Incubadora Aquário de Ideias de Registro, conforme a Resolução SDECTI nº 28/2021, é credenciada desde 12/08/2021 na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica ("RPITec"), instrumento integrante do SPAI que articula o conjunto das incubadoras de empresas nascentes intensivas em conhecimento tecnológico estabelecidas no Estado de São Paulo;
- III. que a FUNDUNESP encaminhou à SCTI solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 599.287,50 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para realização do projeto denominado "**EcoHostel.Lab Aquário: Programa Avançado de Apoio a Projetos Iniciais de Startups Científicas & Empreendedorismo em Ecoinovação**";
- IV. que a implantação do projeto será realizada em espaço cedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" ("UNESP") (campus Registro) para Incubadora de Empresas de Base Científica e Tecnológica de Registro, Vale do Ribeira e Litoral Sul, localizado na Av. Clara Gianotti de Souza, 1144, Registro, São Paulo;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e no artigo 3º, §1º do Decreto estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do "caput" do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Descrição.** O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, com extrato publicado na edição do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a execução do projeto denominado **EcoHostel.Lab Aquário: Programa Avançado de Apoio a Projetos Iniciais de Startups Científicas & Empreendedorismo em Ecoinovação**", nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como **Anexo I**.

1.2. **Alterações do Plano de Trabalho.** As metas, etapas e fases de execução previstas no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma físico-financeiro poderão ser revistas mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente da **SCTI**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

2.1. **Obrigações da SCTI.** Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto estadual nº 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **SCTI**:

- 2.1.1. elaborar e conduzir a execução da política pública de apoio aos ambientes promotores de inovação no Estado de São Paulo;
- 2.1.2. emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;

2.1.3. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

2.1.4. prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

2.1.5. repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

2.1.6. manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

2.1.7. publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;

2.1.8. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ("CMA"), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

2.1.9. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

2.1.10. analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

2.1.11. analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.1.12. disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico e no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo <https://www.parceriassociais.sp.gov.br/osc/> o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

2.1.13. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.14. na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **SCTI** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **SCTI** assumiu essa responsabilidade;

2.1.15. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

2.2. Obrigações da OSC. Além de outros compromissos assumidos por meio deste termo de fomento e seu respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal n.º 13.019/2014, no Decreto estadual n.º 61.981/2016 e demais atos normativos aplicáveis, compete à **OSC**:

2.2.1. executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

2.2.2. apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI** e contendo, respectivamente:

- a) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
- c) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

2.2.3. prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da **SCTI**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2.2.4. executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

2.2.5. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

2.2.6. observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da **SCTI**;

2.2.7. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela **SCTI**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

2.2.9. indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

2.2.10. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.2.11. manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

2.2.12. assegurar que toda a divulgação das ações relacionadas à parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da **SCTI**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Estado de São Paulo;

2.2.13. em caso da realização de obras, colocar e manter placa de identificação no local da obra até a sua conclusão, de acordo com o modelo oficial fornecido pela **SCTI**;

- 2.2.14. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- 2.2.15. permitir e facilitar o acesso de agentes da **SCTI**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- 2.2.16. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a **SCTI** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- 2.2.17. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.2.18. cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- 2.2.19. complementar com recursos financeiros próprios aqueles que forem repassados pela **SCTI**, cobrindo o custo total necessário à plena execução do objeto como contrapartida da **OSC**;
- 2.2.20. nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los integralmente à **SCTI**.

2.3. Obrigações comuns. São obrigações e responsabilidades comuns à **SCTI** e à **OSC**:

- 2.3.1. receber em suas dependências, quando necessário, colaborador(es) ou servidor(es) indicado(s) pelo **PARCEIROS** para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo de Fomento;
- 2.3.2. observar o direito autoral relativo a cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado em ações relacionadas à parceria, creditando a autoria;
- 2.3.3. dar imediato conhecimento de ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo de Fomento, para a adoção das medidas cabíveis;
- 2.3.4. acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo de Fomento, por intermédio dos respectivos representantes;
- 2.3.5. notificar os demais **PARCEIROS**, por escrito, quando da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente termo;
- 2.3.6. coeditar, em áreas de interesse comum, publicações e materiais de divulgação relacionadas ao objeto da parceria.

2.4. Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. A **SCTI** não responde, subsidiária nem solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

2.5. Conformidade com o Marco legal Anticorrupção. Os **PARCEIROS** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTOR DA PARCERIA

3.1. Atribuição. O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a **SCTI** informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- 3.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- 3.1.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 3.1.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 3.1.4. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- 3.1.5. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;
- 3.1.6. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- 3.1.7. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- 3.1.8. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

3.2. Designação. Fica designado(a) como gestor(a) da parceria o Assessor IV Bruno Mira David que presta serviços na Coordenadoria de Ambientes de Inovação da **SCTI**.

- 3.2.1. O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela **SCTI**, por meio de simples apostilamento.
- 3.2.2. Em caso de ausência temporária ou vacância do gestor, assumirá interinamente o servidor indicado pelo Titular da **SCTI** até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Relatórios técnicos. Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo responsável designado pelo Titular da **SCTI** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.2. Periodicidade. A periodicidade dos relatórios técnicos será semestral, totalizando 4 (quatro) relatórios técnicos a serem entregues para análise da CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Competências. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação ("CMA"):

- 5.1.1. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 5.1.2. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- 5.1.3. analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- 5.1.4. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.1.5. solicitar aos demais órgãos da **SCTI** ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- 5.1.6. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. **Valor e dotação orçamentária.** O valor e dotação orçamentária. O valor total da presente parceria é de R\$ 599.287,50 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), onerando a UGE 480109 – Coordenadoria de Ambientes de Inovação, na natureza da despesa 3.3.50.43, no valor de R\$ 516.597,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e na natureza de despesa 4.4.50.42, no valor de R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais), no Programa de Trabalho (PT) nº 19.572.4805.5204, integralmente no orçamento vigente, de responsabilidade da SCTI.

6.1.1. É proibida a utilização dos recursos destinados à parceria para finalidades diferentes do objeto pactuado, mesmo em situações de urgência.

6.1.2. Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **OSC** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

6.2. **Contrapartida.** A contrapartida da OSC fica avaliada em R\$ 299.741,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e um reais), conforme descrito no Plano de Trabalho, e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade, no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

6.3. **Transferência.** Os recursos financeiros de responsabilidade da **SCTI** serão transferidos integralmente à **OSC** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho, e serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil (Agência nº 0303-4, Conta Corrente nº 48673-4), devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

6.4. **Saldo remanescente.** Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria. Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

6.5. **Aplicação.** No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **OSC** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização deles se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

6.5.1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

6.5.2. quando da apresentação da prestação de contas, a **OSC** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

6.5.3. o descumprimento do disposto neste item obrigará a **OSC** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

6.6. **Restituição.** Obriga-se a **OSC**, nos casos de aplicação indevida ou não utilização dos recursos para o fim pactuado, a devolver o valor repassado devidamente atualizado e acrescido de juros de mora e rendimentos de aplicações financeiras, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

7.1. **Cessão de bens.** Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente, em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

7.2. **Doação de bens.** Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da **SCTI**, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

7.3. **Substituição da entidade gestora.** Na hipótese de substituição da entidade gestora do ambiente promotor de inovação credenciado no SPAI ou do responsável pela representação, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

7.3.1. os bens móveis adquiridos em decorrência deste Termo de Fomento; e

7.3.2. os excedentes financeiros existentes, que ficam afetados à realização do objeto da parceria.

7.4. **Disposições relativas ao SPAI.** Caso os recursos transferidos pela **SCTI** sejam utilizados para aquisição de equipamentos ou para a realização de obras civis, a **OSC** expressamente reconhece que:

7.4.1. a compra poderá beneficiar apenas entes de direito público ou entidades privadas sem fins lucrativos; e

7.4.2. as obras poderão ser realizadas apenas em áreas de titularidade de entes públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. **Apresentação.** A **OSC** elaborará e apresentará à **SCTI** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019/2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981/2016, as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação aplicável.

8.1.1. Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

8.1.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.2. **Prazos.** Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados nesta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SCTI** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período, relatório de receita e de despesas e a relação nominal dos atendidos:

8.2.1. **Prestação de contas parcial:** até 180 (cento e oitenta) dias, até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias e até 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir da assinatura do ajuste;

8.2.2. **Prestações de contas anuais:** até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício subsequente; e

8.2.3. **Prestação de contas final:** até 60 (sessenta) dias, contados do término de vigência da parceria.

8.3. **Pareceres.** Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

8.3.1. **Técnico**, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria; e

8.3.2. **Financeiro**, acerca da correta e regular aplicação dos recursos repassados.

8.4. **Despesas estranhas à parceria.** Não poderão ser pagas com recursos da parceria despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

8.4.1. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

8.4.2. A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SCTI** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. **Vigência.** O prazo de vigência desta parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2. **Prorrogação.** No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho.

9.2.1. A prorrogação depende da prévia celebração de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, após proposta justificada pela **OSC** e autorização do titular da **SCTI**, baseada em parecer técnico favorável do gestor da parceria.

9.2.2. A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática desta parceria pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da **SCTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO PROMOCIONAL

10.1. **Ação promocional.** Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

10.1.1. É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal.

10.1.2. Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação da **SCTI** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.2. **Divulgação de resultados e atos promocionais.** A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da **SCTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA PARCERIA

11.1. **Modalidades.** A parceria será extinta pelo cumprimento do seu objeto, denúncia, rescisão ou pelo decurso do prazo de vigência sem prorrogação.

11.2. **Denúncia.** A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas, em todo o caso, as obrigações já assumidas com terceiros.

11.3. **Rescisão.** Constituem motivos para rescisão, sujeita a perdas e danos, o inadimplemento de quaisquer das obrigações pactuadas neste Termo de Fomento, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne o objeto material ou formalmente inexequível.

11.4. **Cumprimento das obrigações.** Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a **SCTI** e a **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar à **SCTI**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.5. **Saldos remanescentes.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da **SCTI**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à **SCTI**. A inobservância do disposto neste item ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais ("CADIN Estadual"), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. **Termo Aditivo.** Este termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos **PARCEIROS**, previamente e por escrito, observado o disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

13.1. **Aplicação de sanções.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a **SCTI** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

13.2. **Registro.** Aplicadas as sanções previstas neste item, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. **Assinatura digital.** O presente instrumento e eventuais Termos Aditivos poderão ser celebrados digitalmente por meio de certificação digital, emitida em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), reputando-se plenamente firmados pelos **PARCEIROS** após a aposição da última assinatura.

14.2. **Omissões.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os **PARCEIROS**.

14.3. **Dados pessoais.** Caso o objeto da presente parceria envolva a coleta e/ou o tratamento de dados pessoais, caberá à **CONVENIENTE** observar todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), informando a **SCTI** por escrito sobre eventuais incidentes, bem como sobre o cumprimento de tais responsabilidades.

14.4. **Ausência de vínculo empregatício.** Os colaboradores da **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

14.5. **Comunicações.** Qualquer comunicação ou notificação relacionada a esta parceria poderá ser realizada por escrito, mediante e-mail, correio ou entregue pessoalmente, no endereço informado no preâmbulo deste instrumento.

14.5.1. A comunicação ou notificação será considerada entregue no momento do recebimento ou, se recebida em dia não útil, no dia útil imediatamente seguinte.

14.5.2. Se enviada por e-mail ou mensagem eletrônica, será considerada entregue quando confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

14.5.3. Qualquer dos **PARCEIROS** poderá, mediante simples comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual comunicações deverão ser enviadas.

14.6. **Foro.** Para quaisquer outras controvérsias decorrentes deste Instrumento que, porventura, não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os **PARCEIROS**, assinam o presente Termo de Fomento em 1 (uma) via de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da assinatura digital.

Parceiros

VAHAN AGOPYAN
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
SCTI

MARIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUNDUNESP
OSC

Testemunhas:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO: FOMENTO FINANCEIRO A PROJETOS A SEREM APRESENTADOS POR AMBIENTES CREDENCIADOS NO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO (SPA)

Órgão/Entidade Pública: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) do Governo de São Paulo

Entidade Credenciada no SPA:

Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo - Aquário de Ideias, UNESP Registro - São Paulo

Entidade Gestora: UNESP Registro, Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

Apoio Institucional de Entidades que estão no SPA (sem ações e/ou contrapartida): Incubadoras Inova.Jab Jaboticabal; Cealeiro de Ideias Dracena; IPT Open São Paulo; EMPREENDOIF - IFSP Centro Paula Souza de Registro e São Paulo.

Apoio Institucional de Entidades (sem ações e/ou contrapartida): +10 Instituições Nacionais e Internacionais não Credenciadas no SPA: Fapet, Centro Paula Souza, Sebrae, Senar, Senai, Conselho Municipal e Prefeitura de Registro, VirginiaTech Research Innovation USA, SciHub Austral Latin America Chile, Rede de Polos de Inovação para a Economia Azul Portugal, Instituto Mosaic Company, Centro CEPID FAPESP CBioClima, Instituto INCT Cnpq - Nano Agro Sustentável, Cooperativa para Bioeconomia - Coobio, Rede dos Ambientes Paulistas de Inovação - A.P.I.

Objeto: EcoHostel.Lab Aquário: Programa Avançado de Apoio a Projetos Iniciais de Startups Científicas & Empreendedorismo em EcoInovação

Área de cobertura do Projeto, 20 Municípios Paulistas: Registro, Sete Barras, Pariqueira-açu, Cajati, Ilha Comprida, Iguape, Miracatu, Juquã, Eldorado, Apiaí, Jacupiranga, Iporanga, Pedro de Toledo, Itariri, Itadica, Barra do Turvo, Cananéia, São Paulo, Dracena, Jaboticabal.

Valor total solicitado para a SCTI: R\$ 599.287,50

Valor total com contrapartida de parceiros do projeto: R\$ 899.028,50

Vigência: 24 meses



"Uma iniciativa colaborativa inédita que reúne mais de 10 ambientes de inovação, instituições de pesquisa, associações, cooperativas, entidades públicas e empresas em prol do desenvolvimento do Projeto EcoHostel.Lab Aquário."

¹As entidades parceiras são apoios institucionais sem ações diretas e ou contrapartida no projeto.



PLANO DE TRABALHO: FOMENTO FINANCEIRO A PROJETOS A SEREM APRESENTADOS POR AMBIENTES CREDENCIADOS NO SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO (SPA)

Órgão/Entidade Pública: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) do Governo de São Paulo

Entidade Credenciada no SPA:

Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo - Aquário de Ideias, UNESP Registro - São Paulo

Entidade Gestora: UNESP Registro, Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

Apoio Institucional de Entidades que estão no SPA (sem ações e/ou contrapartida): Incubadoras Inova.Jab Jaboticabal; Cealeiro de Ideias Dracena; IPT Open São Paulo; EMPREENDOIF - IFSP Centro Paula Souza de Registro e São Paulo.

Apoio Institucional de Entidades (sem ações e/ou contrapartida): +10 Instituições Nacionais e Internacionais não Credenciadas no SPA: Fapet, Centro Paula Souza, Sebrae, Senar, Senai, Conselho Municipal e Prefeitura de Registro, VirginiaTech Research Innovation USA, SciHub Austral Latin America Chile, Rede de Polos de Inovação para a Economia Azul Portugal, Instituto Mosaic Company, Centro CEPID FAPESP CBioClima, Instituto INCT Cnpq - Nano Agro Sustentável, Cooperativa para Bioeconomia - Coobio, Rede dos Ambientes Paulistas de Inovação - A.P.I.

Objeto: EcoHostel.Lab Aquário: Programa Avançado de Apoio a Projetos Iniciais de Startups Científicas & Empreendedorismo em EcoInovação

Área de cobertura do Projeto, 20 Municípios Paulistas: Registro, Sete Barras, Pariqueira-açu, Cajati, Ilha Comprida, Iguape, Miracatu, Juquã, Eldorado, Apiaí, Jacupiranga, Iporanga, Pedro de Toledo, Itariri, Itadica, Barra do Turvo, Cananéia, São Paulo, Dracena, Jaboticabal.

Valor total solicitado para a SCTI: R\$ 599.287,50

Valor total com contrapartida de parceiros do projeto: R\$ 899.028,50

Vigência: 24 meses



"Uma iniciativa colaborativa inédita que reúne mais de 10 ambientes de inovação, instituições de pesquisa, associações, cooperativas, entidades públicas e empresas em prol do desenvolvimento do Projeto EcoHostel.Lab Aquário."

¹As entidades parceiras são apoios institucionais sem ações diretas e ou contrapartida no projeto.

SEI 008.00000373/2025-21 / pg. 8

firmados com os setores público e privado, a Fundação tem promovido a difusão de conhecimento e inovação tecnológica, beneficiando diretamente a sociedade e fortalecendo a integração da UNESP com sua missão social e educacional. Missão e Valores A FUNDUNESP tem como missão ser parceira da UNESP na promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com foco em inovação tecnológica e social. Atua para fortalecer o desenvolvimento institucional da Universidade, fomentar a excelência acadêmica em todas as áreas do conhecimento, e promover a articulação entre competências e recursos humanos com os setores públicos e privados, visando a solução de problemas e atendimento de demandas da sociedade. Seus princípios orientadores são: • Ética • Integridade • Transparência • Qualidade dos serviços • Sustentabilidade econômica, social e financeira Atuação e Ambientes de Inovação A FUNDUNESP atua por meio de contratos e convênios em diversas áreas do conhecimento: ciências agrárias, biológicas, da saúde, exatas e da terra, sociais aplicadas, educação, engenharias e áreas multidisciplinares. É a entidade gestora de nove ambientes de inovação credenciados no Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI): • Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba • Centro de Inovação Tecnológica de Assis • Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITEB • Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá – CONTEG • Centro de Inovação Tecnológica de Ilha Solteira • Centro de Inovação Tecnológica de Itapeva • Centro de Inovação Tecnológica de Rio Claro • Incubadora Aquário de Ideias – Registro • Incubadora Sarauê – Bauru Infraestrutura e Governança	A sede da FUNDUNESP está localizada no 23º andar do Edifício Mercantil Finasa (Rua Libero Badaró, 377 – Centro, São Paulo/SP), inaugurada em 2020. Anteriormente, funcionava na Av. Rio Branco, 1210, antiga residência oficial do Governador. A governança da FUNDUNESP é composta por: • Conselho Curador: órgão normativo e deliberativo responsável pelas diretrizes gerais. • Conselho Fiscal: responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira. • Diretoria Executiva: formada por Diretor-Presidente e Vice-Presidente, nomeados pelo Reitor da UNESP, com atribuições executivas, estatutárias e acadêmico-científicas. Outros setores incluem: • Gerência de Planejamento e Projetos (GPP), por meio da Coordenadoria de Convênios e Projetos (CCP), responsável pela gestão administrativa e financeira de contratos, projetos de ensino, pesquisa e extensão. • Gerência Administrativa e Financeira, responsável pelas áreas de Finanças, Contabilidade, Compras, Importação, Informática, RH, Comunicação e Assessoria de Imprensa. • Assessoria Jurídica, que presta suporte jurídico nas áreas administrativa, cível e trabalhista à Fundação e aos coordenadores de projeto. Instituições Apoiadas e Principais Parceiros A FUNDUNESP é fundação de apoio das seguintes instituições científicas e tecnológicas (ICTs): • Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP • Centro Paula Souza – CPS • Instituto de Pesos e Medidas – IPEN-SP • Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA Entre os principais parceiros institucionais e corporativos estão: Petrobras, Natura, FIESP, BNDES, Embraer, Huawei, Bayer, Gerdau, CPFL, BASF, Vale, AES Eletropaulo, Finep, Serasa, Syngenta, SENAI, SEBRAE-MG, entre outros. Diferenciais e Reconhecimentos A FUNDUNESP destaca-se por: • Sistema de gestão certificado pelo ISO 9001:2015 • Política de Integridade premiada com 2º lugar no Prêmio de Boas Práticas de Gestão de Fundações de Apoio – CONFIES (2020) • Credenciamento pelo CNPq para importações de equipamentos e insumos científicos • Reconhecimento entre as 20 melhores fundações parceiras da Petrobras, entre mais de 120 avaliadas A PROPOSTA DO PROJETO
A presente proposta visa implementar o projeto EcoHostel.Lab Aquário, um programa avançado de apoio a projetos de ecoinovação para projetos de <i>startups</i> científicas, com foco na estruturação e aceleração de negócios de base tecnológica sustentável no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo integrado a Incubadoras que também atuam com esta temática no estado de São Paulo. A iniciativa busca aprimorar metodologias ágeis para diagnóstico, classificação e aceleração de empreendimentos científicos em fases iniciais de ideia ou que necessitem de auxílio para adquirir maturidade tecnológica. Iremos fornecer treinamentos, mentorias, acesso a redes de apoio, infraestrutura e a transição eficiente de ideias inovadoras a um plano de negócio para o mercado. A proposta em tela apresenta o objeto desta ação, seus respectivos valores e descrições detalhadas, assim como um cronograma físico-financeiro que permitirá alcançar os resultados propostos de maneira transparente e eficiente. Assim, iremos conectar Ambientes de Inovação da Rede SPAI, além de instituições Nacionais e Internacionais para a cocriação deste programa inédito com foco na temática da Bioeconomia e Ecoinovação - eixos do Plano de Ação para a Neointustrialização Brasileira. Capacidade de Execução: o Ambiente de Inovação A execução será conduzida pela Incubadora Aquário de Ideias, o primeiro ambiente de inovação do Vale do Ribeira, criado em 2017 por meio de uma articulação entre instituições públicas e privadas, com base no conceito de <i>living lab</i> — um laboratório vivo de cocriação entre universidade, empresas, governo e sociedade. Oficialmente reconhecida como incubadora em 2019 pela UNESP (Portarias n.º 39/2019 e 049/2021), tornou-se referência regional no fomento à inovação, ao empreendedorismo científico e à extensão tecnológica, sendo credenciada em 2021 pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo como integrante do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI).  Nos últimos anos, o Aquário de Ideias consolidou-se como um catalisador de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, apoiando mais de 150 projetos de incubação, que resultaram em 30	startups, com arrecadação superior a R\$ 5 milhões por ano. A incubadora mantém mais de 30 parcerias institucionais e promove iniciativas de bioeconomia, ecoinovação, biotecnologia, produção sustentável de alimentos e ecoturismo, impactando positivamente o território e sua população. Os últimos projetos e ações desenvolvidas na Incubadora, demonstram que para cada R\$ 1,00 investido, o Aquário retorna cerca R\$ 5,00 à sociedade, com reflexos diretos na concessão de bolsas a estudantes do ensino técnico à pós-graduação e criação de tecnologias, soluções e novos negócios. Assim, a incubadora é um espaço onde o jovem pode receber mentoria completa, desenvolver sua ideia, criar sua empresa e ainda contar com toda a infraestrutura acadêmica, construindo na universidade uma carreira empreendedora ou um negócio próprio. Atualmente, o Aquário de Ideias integra redes estratégicas como o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Registro (CMCTI), o Centro de Inovação do Vale do Ribeira (CIVale), a Rede Paulista de Ambientes de Inovação (A.P.I.) e a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), reafirmando seu papel como ambiente articulador da transformação científica, tecnológica e sustentável do território. Neste cenário, a Incubadora Aquário de Ideias, vinculada ao campus da UNESP de Registro e integrante do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI), tem se consolidado como um dos principais vetores de fomento à inovação científica, tecnológica e social no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo. Seus resultados demonstram a robustez do modelo de inovação aberta e colaborativa adotado, com impacto direto em diversos pilares da ciência, tecnologia e empreendedorismo regional. Esses indicadores posicionam a Incubadora como referência em impacto e gestão da inovação no interior paulista. Sua atuação contribui ativamente para que a UNESP seja reconhecida como líder mundial em inovação, segundo o ranking internacional THE Impact Rankings – ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura, onde a universidade foi classificada como Top 1 do mundo em 2025, pelo terceiro ano consecutivo. Esses resultados expressam não apenas números, mas a transformação real de conhecimento científico em soluções sustentáveis, negócios de impacto, políticas públicas e oportunidades para jovens empreendedores, pesquisadores e comunidades da região. 

Saiba mais sobre algumas ações realizadas: <https://globoplay.globo.com/v/12640666/>

[Aquário de Ideias](#)

O Propósito da Incubadora Aquário de Ideias:

"Transformamos conhecimentos científicos em negócios e soluções sustentáveis para a sociedade"

Redução de Barreiras de acesso aos ambientes de Inovação

Este HUB de Inovação e Empreendedorismo do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo tem como principal propósito gerar aprendizado e inovação tecnológica e social acessível a todos interessados em criar, desenvolver, implementar ideias, projetos e novos negócios que possam resolver problemas da sociedade e gerar emprego e renda para a região.

A integração do Conselho Gestor e dos atores do ecossistema local de inovação e empreendedorismo das diferentes esferas institucionais busca desenvolver estratégias para alcançar os seguintes objetivos no Vale do Ribeira e litoral Sul de São Paulo:

- Desenvolvimento de tecnologias e ideias empreendedoras que movimentem a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomento à economia e à inclusão social;
- Criação de redes entre os arranjos produtivos locais de cultura e economia criativa;
- Aproximação de organizações e promoção de parcerias entre elas para fomento ao empreendedorismo e inovação;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovativos;
- Suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas no Vale do Ribeira e região;

Atendimento de demandas de capacitação em inovação e tecnologia na indústria e no comércio local e regional.

ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DO VALE DO RIBEIRA: 22 Municípios e População ~300 mil

Portanto, o Aquário de Ideias, membro da Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec, tem como objetivo articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação em conjunto com seus parceiros. O Vale do Ribeira conta atualmente com um sistema local de inovação composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada. As linhas de atuação e foco estão concentradas em:

- Agronegócio Sustentável
- Bioeconomia e Biomassas
- Bioinovação, Ecoinovação e Meio Ambiente
- Produção de organismos aquáticos e vegetais
- Produção de mudas de espécies nativas
- Ecoturismo
- Logística

A Incubadora possui parceiros e agentes locais que possibilitam a aplicação destes conceitos e iniciativas descritas, dentre estes temos:

A Universidade Estadual Paulista (UNESP) e a Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira (FCAVR), que têm se destacado no fomento e formação superior através dos cursos de Engenharia de Pesca e Agronomia, preparando alunos para o empreendedorismo científico e a interação com a sociedade. Esses cursos são estruturados para oferecer uma sólida base teórica aliada a uma forte componente prática, estimulando a criação de startups e projetos inovadores que respondam às demandas locais e globais. Além disso, a UNESP e a FCAVR promovem iniciativas de integração com o setor produtivo e a comunidade, oferecendo aos estudantes oportunidades de desenvolvimento de soluções tecnológicas e sustentáveis. Por meio de programas de incubação de empresas, eventos de networking e parcerias estratégicas, essas instituições capacitam os futuros engenheiros de pesca e agrônomos a liderarem projetos de impacto, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Vale do Ribeira;

A Agência Unesp de Inovação – AUIN, na figura de núcleo de inovação tecnológica - NIT da UNESP conta com um escritório especializado para atuar, normatizar e estruturar os documentos e encaminhar os processos das potenciais propriedades intelectuais como patentes, softwares, dentre outras invenções que serão geradas no Aquário de Ideias e por seus parceiros, sendo o principal agente que auxilia a Incubadora no registro das inovações geradas;

A Empresa Júnior - ECAP JR., instalada no Campus da UNESP de Registro, é uma empresa Júnior formada pelos estudantes de graduação. Fornece consultoria na área de agropecuária. Os estudantes desenvolvem soluções de acordo com as demandas do mercado e contam com a mentoria e infraestrutura do Aquário de Ideias, auxiliando no fomento das ações com foco no empreendedorismo científico;

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR, uma instituição que visa o desenvolvimento da região, por meio de articulação de políticas públicas e projetos em áreas consideradas estratégicas é um colaborador e agente local integrado ao ecossistema de inovação que auxilia no fomento de novos negócios, projetos e empresas para atuarem no Vale do Ribeira;

O SEBRAE, o qual desenvolve projetos e atua em ações do Aquário de Ideias por meio da orientação para micro e pequenas empresas em informações sobre as linhas de crédito mais adequadas para os empreendedores. Outra iniciativa realizada em conjunto, é a mentoria e

consultoria para alunos e colaboradores em relação aos seus empreendimentos disponibilizando cursos, materiais gratuitos no site e consultorias. Os esforços articulam-se às atividades do primeiro plano regional de economia criativa do Brasil para o Vale do Ribeira. A iniciativa faz parte do projeto "Dá Gosto Ser do Ribeira" que tem como base na economia criativa da região; Além do Programa Sebrae for Startups que atua diretamente em ações de fomento com esta Incubadora.

O SENAI Campus de Registro, está desempenhando um papel fundamental no fomento e formação para o empreendedorismo e inovação no Vale do Ribeira. Com uma infraestrutura moderna e cursos especializados, o campus oferece capacitação técnica e profissional para jovens e adultos da região, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo. Além disso, o SENAI promove programas de desenvolvimento de competências empreendedoras, incentivando a criação de novos negócios e soluções inovadoras.

O SENAR do Vale do Ribeira, auxilia em iniciativas e programas de fomento ao empreendedorismo rural para produtores rurais e jovens da região. Possui uma vasta gama de cursos, treinamentos e programas de capacitação, além de oferecer conhecimentos técnicos e práticos que visam aprimorar as habilidades empreendedoras no setor agrícola. Suas ações incluem a implementação de práticas agrícolas sustentáveis, gestão eficiente de propriedades rurais e o desenvolvimento de novos negócios no campo. Além disso, o SENAR promove workshops, seminários e eventos que incentivam a troca de experiências e o networking entre os participantes. Com foco na inovação e no fortalecimento da economia rural, o SENAR do Vale do Ribeira contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, capacitando produtores e jovens a enfrentarem os desafios do mercado e a explorarem novas oportunidades de negócios;

O SENAC de Registro, tem uma atuação destacada no fomento e formação para o empreendedorismo e inovação no Vale do Ribeira. A instituição conta com uma ampla oferta de cursos técnicos, de graduação e de especialização, o SENAC capacita profissionais em diversas áreas, com um foco especial no desenvolvimento de habilidades empreendedoras e inovadoras. Suas iniciativas incluem programas de mentoria, workshops, palestras e eventos que promovem a cultura empreendedora, além de parcerias estratégicas com empresas e instituições locais. O SENAC de Registro proporciona um ambiente propício para a geração de novas ideias e negócios, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico sustentável da região e para a inserção dos seus alunos no mercado de trabalho;

A Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDERS, atua em todo o Vale do Ribeira em ações práticas de desenvolvimento rural com foco em sustentabilidade junto aos pequenos produtores agrícolas por meio de assessoria técnica. Está conectada com estas iniciativas e projetos

de inovação social da instituição com foco nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) das Nações Unidas;

A Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, é um parceiro dos principais atores do Ecossistema de Inovação e Pesquisa do Vale do Ribeira, a APTA está presente com a sua Unidade Regional em Pariqueira-Açu e a Unidade de Pesquisa UPD em Registro onde desenvolvem pesquisas científicas, inovações e extensão rural junto a sociedade local. A infraestrutura de laboratórios, fazenda experimental e pesquisadores são utilizadas em parceria com membros da Incubadora;

O Centro de Inovação Tecnológica do Vale do Ribeira, CIVA é um projeto criado para estimular o crescimento e competitividade das micro e pequenas empresas. Adaptado às condições e necessidades locais, o empreendimento concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação das empresas, promovendo a interação entre empreendedores e pesquisadores para o desenvolvimento de setores econômicos. Neste contexto, a incubadora de base tecnológica “Aquário de Ideias”, é um elo importante para fortalecer esse ecossistema e pré-incubar startups e spinoffs potenciais. A integração destas iniciativas na região do Vale do Ribeira, irão formar mão de obra especializada com o apoio de outras entidades do Estado, atuando em Rede para impulsionar a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

O Instituto Federal de São Paulo - IFSP, Câmpus Registro, possui uma incubadora EMPREENDIF conectada com o Ecossistema local de inovação e atua em cocriação em projetos de P,D&I. Atualmente, o IFSP conta com três cursos técnicos e técnicos integrados ao Ensino Médio: Logística, Mecatrônica, Edificações; e graduações: Licenciatura em Física e Engenharia da Produção os quais proporcionam que alunos atuem em projetos e startups vinculadas ao Aquário de Ideias e parceiros. O foco institucional do IFSP está alinhado com desenvolvimento da educação profissional e tecnológica no Vale do Ribeira.

O Centro Paula Souza - ETEC e Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – FATEC Registro, também é destaque no Ecossistema de Inovação, possuem desde Ensino Médio até ensino superior profissional, além de laboratórios de Informática, Laboratório de Instrumentação Pneumática e Laboratório de Análises / Instrumentação. A rede INOVA PAULA SOUZA de inovação e empreendedorismo integrando com mais 64 núcleos locais de inovação em cada uma das unidades do Centro Paula Souza, atuando em vários eixos tecnológicos.

A Prefeitura Municipal de Registro, tem atuado fortemente junto a Incubadora e ao CMCTI no aprimoramento e estruturação de mecanismos e ações que possam promover o ecossistema local de inovação e empreendedorismo. Destaca-se a criação de um Conselho específico para atuar no

14

tema junto a região e o apoio institucional no fomento de programas, regulamentos e outros instrumentos para avançar esta temática no Vale do Ribeira.

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Registro foi criado por meio da articulação dos agentes locais para fomentar o movimento empreendedor no Vale do Ribeira. O Conselho foi instituído junto a Prefeitura Municipal de Registro visando auxiliar as ações e decisões dentro das temáticas de ciência, tecnologia e inovação. Assim, ele é responsável por articular políticas públicas dentro do município, favorecendo uma expansão desta temática na região. Membros da Incubadora Tecnológica Aquário de Ideias atuam nos grupos técnicos - GT deste Conselho. Dentre alguns instrumentos jurídicos estabelecidos no município em relação a temática temos:

- Lei Ordinária 1.589/2016: Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação; e autoriza convênios correlatos; Lei complementar 31/2007: Dispõe sobre o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, no âmbito do Município de Registro.

As startups e spinoffs, a incubadora Aquário de Ideias abriga mais de 20 empresas de base tecnológica que atuam diretamente com o ecossistema local de inovação, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de pesquisas e inovações na região. Este ambiente dinâmico e colaborativo não apenas impulsiona a criação de novas tecnologias e soluções, mas também desempenha um papel crucial na geração de emprego e renda, fortalecendo a economia local e promovendo o crescimento sustentável. Com uma estrutura de suporte abrangente, a incubadora auxilia os empreendedores em todas as etapas do desenvolvimento, desde a concepção até a comercialização, garantindo que suas ideias inovadoras alcancem o mercado com sucesso.

Empresas públicas e privadas da região do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo formam um próspero centro de inovação, contando com a participação ativa de empresas públicas e privadas que colaboram diretamente com o ecossistema local. Estas entidades desempenham um papel vital no fomento de pesquisas e no desenvolvimento de novas tecnologias, impulsionando a inovação em diversos setores. Além disso, sua atuação é crucial para a geração de emprego e renda na região, contribuindo para o crescimento econômico sustentável e o fortalecimento da comunidade local. Com um enfoque em parcerias estratégicas e no suporte a iniciativas inovadoras, estas empresas ajudam a transformar o Vale do Ribeira e o Litoral Sul em um polo de referência em inovação e desenvolvimento tecnológico.

As cooperativas e os Arranjos e Cadeias Produtivas Locais (APL/CPL) da juçara (Sete Barras), banana (Vale do Ribeira), Mudanças de Espécies Nativas (Iporanga), setor Mineral (Registro) e outros produtos são fundamentais para o ecossistema local de inovação, atuando em projetos de cocriação junto aos membros da Incubadora Aquário de Ideias. Esta colaboração promove a economia criativa e o

15

desenvolvimento sustentável na região, difundindo a bioeconomia da Mata Atlântica. Ao unir forças com a incubadora, esses atores contribuem para a valorização dos recursos naturais locais, impulsionando práticas sustentáveis e inovadoras que geram impacto positivo tanto na economia quanto no meio ambiente. Esse trabalho conjunto fortalece a resiliência das comunidades locais e posiciona a região como um modelo de desenvolvimento sustentável e inovador.

Impacto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Ao refletirmos sobre nossas ações, projetos e comportamentos, identificamos o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) por meio de uma abordagem integrada e multifacetada. Entre os projetos e pesquisas desenvolvidas, as inovações e soluções criadas pelas startups, a aptidão e a valorização da rica cultura da região, estamos comprometidos em promover a equidade e a inclusão em todas as nossas atividades. Esta abordagem holística não só fortalece nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, mas também assegura que avançamos respeitando e celebrando a diversidade que nos cerca.



16

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:	
1. TÍTULO DO PROJETO: EcoHostel.Lab Aquário: Programa Avançado de Apoio a Projetos Iniciais de Startups Científicas & Empreendedorismo em EcoInovação	2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: O projeto/ação terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso.
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: O objeto da presente proposta é a implementação do EcoHostel.Lab Aquário, um programa territorial de apoio à ecoinovação e ao empreendedorismo científico, voltado à identificação, estruturação e pré-incubação de projetos com potencial de se transformarem em startups de base científica e tecnológica no Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo integrado as Incubadoras que também atuam com esta temática no estado de São Paulo e em outros países. A ação prevê o desenvolvimento e validação de uma metodologia ágil para diagnóstico, classificação e aceleração de projetos acadêmicos inovadores em estágio inicial, promovendo sua evolução para modelos de negócio sustentáveis, com foco em áreas estratégicas como bioeconomia, biotecnologia, ecoturismo, tecnologias ambientais e produção sustentável de alimentos. O programa será desenvolvido em cocriação com outras incubadoras da UNESP e com parceiros institucionais nacionais e internacionais que compartilham vocação e expertise nas áreas da bioeconomia, sustentabilidade e ecoinovação, fortalecendo o trabalho colaborativo entre diferentes ecossistemas de inovação da universidade. Essa articulação permitirá a ampliação do alcance do projeto, a troca de boas práticas, o compartilhamento de infraestrutura e o fortalecimento de redes interinstitucionais com potencial para impacto social, ambiental e econômico. O EcoHostel.Lab Aquário atuará por meio de um sistema estruturado de triagem, capacitação e mentoria, integrando infraestrutura física, ferramentas de gestão e articulação com redes de inovação regionais, estaduais e internacionais. Será também uma porta de entrada para programas formais de incubação, acesso a editais de subvenção e conexões com investidores e aceleradoras voltadas à inovação de base científica e tecnológica.	
Aderência da Proposta A presente proposta está plenamente alinhada ao item 7 da Chamada Pública da SCTI, pois visa promover uma transformação disruptiva no ecossistema de inovação local e estadual. Reunindo mais de 10 instituições e incubadoras em uma atuação integrada, o projeto propõe um programa articulado de fomento e aceleração de negócios voltados à bioeconomia e ecoinovação. Essa abordagem tem como foco a transferência tecnológica com padrão internacional, por meio de missões técnicas e estratégicas que visam gerar impacto ambiental, social e econômico concreto. Além disso, a proposta contribui diretamente para a geração, aprofundamento e evidência de impactos por meio da inovação em rede, ao desenvolver uma iniciativa piloto de referência dentro do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação	

17

(SPAUI). Serão aprimorados mecanismos de mensuração e comunicação de resultados com base em indicadores de impacto, boas práticas e desenvolvimento de trilhas de empreendedorismo científico. Complementarmente, o projeto oferece apoio direto à formulação e ao fortalecimento de políticas públicas municipais, promovendo a geração de novos negócios e soluções tecnológicas para os desafios locais. 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE: O Vale do Ribeira e o Litoral Sul de São Paulo constituem uma das regiões com maior relevância ambiental e sociocultural do estado e do país. Com o maior remanescente contínuo de Mata Atlântica do mundo, ecossistemas ricos (rios, estuários, manguezais, restingas e florestas densas) e uma expressiva presença de comunidades tradicionais, a região abriga grande potencial para o desenvolvimento sustentável e a bioeconomia. Ao mesmo tempo, enfrenta desafios socioeconômicos críticos, como baixos índices de desenvolvimento humano (IDH), limitado acesso à inovação e escassez de mecanismos efetivos de valorização dos recursos naturais por meio da ciência, tecnologia e empreendedorismo. Embora abrigue um patrimônio biológico e sociocultural valioso, a economia regional é fortemente baseada em atividades agrícolas e pesqueiras artesanais, com reduzido valor agregado e limitada inserção de tecnologias sustentáveis. Há um vácuo no apoio estruturado a jovens cientistas, pesquisadores e empreendedores que desejam transformar suas ideias em soluções de impacto ambiental e econômico. Nesse contexto, o EcoHostel.Lab Aquário propõe-se a enfrentar a ausência de estruturas acessíveis de pré-incubação e apoio sistêmico a projetos científicos emergentes com foco em ecoinovação, bioeconomia e tecnologias sustentáveis. Trata-se de uma lacuna especialmente sensível em regiões periféricas do ecossistema paulista de inovação, como o Vale do Ribeira, onde muitos pesquisadores iniciantes e estudantes enfrentam dificuldades para dar os primeiros passos no desenvolvimento de negócios de base científica. A proposta nasce, portanto, da constatação de que o fomento à inovação territorial precisa começar em estágios anteriores ao processo tradicional de incubação, oferecendo suporte metodológico, estrutura física, capacitação e mentoria voltada à validação técnica, científica e mercadológica de soluções inovadoras. O projeto será desenvolvido no âmbito da Incubadora Aquário de Ideias, sediada na UNESP de Registro, reconhecida por sua atuação em inovação aberta e pela integração com o ecossistema regional. Além disso, o EcoHostel.Lab Aquário será desenvolvido em rede com outras incubadoras e ambientes de inovação da UNESP e parceiros institucionais da Rede SPAUI, ampliando a atuação para outras regiões do estado que compartilham a vocação de atuar com ecoinovação e sustentabilidade. Esse	18
--	----

5. A conexão com oportunidades externas como editais de fomento, fundos de investimento, aceleradoras e missões técnicas nacionais e internacionais ampliará a visibilidade e alcance dos projetos. A etapa inclui ainda a concessão de bolsas de estímulo ao empreendedorismo para pesquisadores que desejem atuar de forma aplicada com soluções baseadas em ciência. 6. A fase de monitoramento e disseminação dos resultados será fundamental para garantir a transparência do processo, o compartilhamento de boas práticas e a retroalimentação das políticas públicas em CT&I, gerando impacto institucional, territorial e sistêmico. Portanto, a justificativa para este convênio encontra-se na urgência de transformar realidades locais por meio da estruturação de um modelo pioneiro e replicável de apoio a startups científicas ligadas à Ecoinovação e à bioeconomia, conectando academia, governo, empresas e sociedade. A proposta integra infraestrutura, capacitação, incentivos financeiros, governança e metodologias ágeis para transformar conhecimento em impacto – gerando inovação, renda, inclusão e sustentabilidade. 6. METAS A SEREM ATINGIDAS: As metas deste projeto foram definidas de forma a garantir a coerência com os objetivos estratégicos da proposta, sendo mensuráveis, específicas e alinhadas às demandas da realidade local e às diretrizes do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAUI). Elas estão organizadas conforme as etapas previstas no plano de execução para reduzir as barreiras de acesso aos ambientes de inovação, aumentar o compartilhamento de infraestrutura e aumentar o impacto do projeto junto à sociedade: Meta 1 – Estruturação da Plataforma do EcoHostel.Lab Aquário - Implementar um espaço físico e online, dentro da Plataforma digital e do ambiente físico de inovação do Aquário de Ideias em Registro para integrar as instituições e abrigar o programa de pré-incubação científica. Aumento a acessibilidade para Sociedade aos Ambiente de Inovação. - Adquirir e instalar equipamentos e infraestrutura técnica física e online mínima para funcionamento do programa EcoHostel.Lab Aquário em ambiente físico e virtual. - Propor um modelo de governança compartilhada com outras incubadoras e ambientes parceiros da UNESP/SPAUI. Meta 2 – Desenvolvimento e validação da metodologia de Pré-Incubação e Aceleração: SAAquário - Realizar estudo técnico e levantamento sistemático de literatura sobre modelos nacionais e internacionais de incubação e aceleração para empresas de base tecnológica. - Criar e validar uma metodologia própria (SAAquário) para diagnóstico e classificação de startups científicas <i>deeptech</i> para auxílio na criação e aceleração de soluções e novos negócios.	20
---	----

formato colaborativo permitirá o compartilhamento de boas práticas, a identificação conjunta de desafios e o desenvolvimento de soluções replicáveis em outros territórios vulneráveis. Ao enfrentar a problemática da baixa inserção de startups científicas no interior paulista e o limitado aproveitamento da biodiversidade regional para fins de inovação sustentável, o EcoHostel.Lab Aquário contribuirá diretamente para a criação de novas empresas, soluções tecnológicas, geração de renda e fixação de talentos, com impacto social, ambiental e econômico para todo o território do Vale do Ribeira e seus arredores. 5. JUSTIFICATIVA: O projeto EcoHostel.Lab Aquário foi concebido para enfrentar um conjunto de desafios estruturais que dificultam a transição do conhecimento científico em soluções empreendedoras de impacto nas regiões do Vale do Ribeira e Litoral Sul de São Paulo e cocriação e disseminação para outras regiões do estado. Essas regiões, embora ricas em biodiversidade e ativos culturais, ainda enfrentam baixos índices de desenvolvimento humano, alto desemprego entre jovens formados e uma desconexão entre universidades, centros de pesquisa e as cadeias produtivas locais. A realidade observada demonstra a carência de ambientes estruturados de apoio à pré-incubação de ideias inovadoras, especialmente aquelas de base científica e tecnológica que poderiam atuar diretamente nas agendas da bioeconomia, sustentabilidade e tecnologia social. Sem um programa de suporte metodológico, estrutura física e incentivo institucional, muitas dessas ideias se perdem antes mesmo de serem testadas ou validadas. Diante desse cenário, o projeto propõe uma estratégia integrada para modificar essa realidade, por meio da implementação de um programa dividido em seis etapas sequenciais e complementares, que vão desde a estruturação física do ambiente até a disseminação dos resultados: A estruturação física, virtual e institucional do EcoHostel.Lab Aquário permitirá aprimorar o espaço de cocriação, adaptado às necessidades de startups e projetos científicos em fase inicial. O desenvolvimento da metodologia de pré-incubação e aceleração: SAAquário que possibilitará sistematizar um modelo replicável de diagnóstico, avaliação e aceleração de empreendimentos científicos sustentáveis para diversas regiões do estado e do país. A chamada pública e seleção de projetos abrirá espaço para jovens talentos e pesquisadores locais ingressarem em um ambiente de suporte real, com bolsas de fomento ao empreendedorismo científico e capacitação inicial. A fase de capacitação e mentoria visa garantir o amadurecimento técnico, mercadológico e estratégico das iniciativas selecionadas, ampliando suas chances de sucesso no mercado ou em programas de incubação e aceleração.	19
--	----

- Sistematizar a metodologia como protocolo institucional replicável, com base nos testes-piloto aplicados em pelo menos dez startups incubadas nos ambientes de inovação e parceiros da Rede SPAUI e demais iniciativas conectadas a temática do projeto. Meta 3 – Seleção de projetos e fomento ao empreendedorismo científico - Lançar uma chamada pública para seleção de no mínimo quatro projetos ou propostas de criação de empresas de base científica ou desenvolvimento de soluções com foco do projeto. - Estruturar banco de dados com perfil das iniciativas mapeadas para divulgação online fomentando ações de inovação aberta na Plataforma do projeto. - Conceder ao menos três bolsas de iniciação científica ou de pós-graduação como estímulo à formação de talentos e desenvolvimento de ideias inovadoras para atuar nas metas e ações do EcoHostel.Lab Aquário. Meta 4 – Capacitação, mentoria e desenvolvimento de soluções inovadoras - Realizar ao menos quatro eventos formativos (<i>bootcamps</i>, oficinas, <i>ideathons</i> e ou similares) para qualificação dos projetos, startups e empreendedores científicos. - Implementar programa de mentoria com no mínimo dez sessões individualizadas por ciclo de atendimento durante seis meses para os empreendedores e startups. - Conceder duas bolsas de estímulo à inovação e ciência para atuação de pesquisadores, docente e agentes locais de apoio à transformação territorial via ciência aplicada, baseado na Resolução Unesp n.35/2020 que visa o estímulo ao empreendedorismo e inovação na Universidade. - Produzir e publicar duas materiais técnicos digitais (e-book, vídeo, manual ou guia metodológico difundindo ação do Ambiente de Inovação e seus parceiros relacionadas ao objeto deste projeto. Meta 5 – Conexão com redes de fomento e internacionalização - Apoiar a submissão de pelo menos duas propostas para editais de fomento (FAPESP PIPE, CNPq FINEP etc.) pelas empresas incubadas, empreendedores científicos e ou parceiros do Hut conectados ao Aquário de Ideias. - Realizar no mínimo duas missões técnicas (nacional e/ou internacional) com participação de equipe técnica, parceiros da incubadora ou startups incubadas. Meta 6 – Monitoramento, avaliação e disseminação dos resultados - Estruturar e apresentar um conjunto de indicadores e métricas de impacto do projeto com foco em ecoinovação, bioeconomia e sustentabilidade (ambiental, social, econômico e acadêmico). - Elaborar um relatório parcial e um relatório final com análise crítica dos resultados e recomendações. - Realizar um evento público para apresentação dos resultados e uma publicação técnico-científico digital de livre acesso. - Disseminar os resultados do projeto por meio de repositórios abertos, redes de inovação, vídeos, relatórios e intercâmbios com políticas públicas e ambientes da Rede SPAUI.	21
---	----

7. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO: As seis etapas e fases de execução do projeto EcoHostel.Lab Aquário foram estrategicamente organizadas de forma sequencial e integrada, visando assegurar a plena coerência com o objetivo central, a justificativa apresentada e as metas a serem atingidas. Cada fase representa um desdobramento lógico das necessidades identificadas, iniciando-se pela estruturação do ambiente físico e institucional, seguida pelo desenvolvimento metodológico próprio (SAAquário), seleção e fomento a projetos científicos, capacitação de talentos, conexões com redes de fomento e internacionalização, e, por fim, a sistematização e disseminação dos resultados obtidos. Essa abordagem permite garantir não apenas a execução eficiente do projeto, mas também sua sustentabilidade, replicabilidade e impacto territorial nas áreas de bioeconomia, ecoinovação e empreendedorismo científico. Meta 1 – Estruturação do EcoHostel.Lab Aquário Objetivo: Estruturar um ambiente físico e digital para implementação do programa de pré-incubação científica e apoio ao empreendedorismo inovador sustentável. 1. Implementação do espaço físico e digital do EcoHostel.Lab Aquário - Readequação de espaço multifuncional com no mínimo 50 m² com coworking, laboratório de prototipagem e sala híbrida. - Integração da plataforma virtual/online com funcionalidades de atendimento, formação e divulgação e acesso aos ambientes de inovação pela Sociedade Indicadores: - Espaço físico de no mínimo 50 m² implantado e equipado. - Plataforma digital operando com três funcionalidades principais de apoio ao Projeto 2. Aquisição e instalação de infraestrutura - Compra e instalação de equipamentos (notebooks, impressora 3D, internet, TVs, etc.). - Instalação de mobiliário e itens de acessibilidade. Indicadores: - Aquisição de pelo menos cinco itens de infraestrutura tecnológica. - Relatório técnico e registro fotográfico da execução. Meta 2 – Desenvolvimento e validação da metodologia SAAquário Objetivo: Desenvolver uma metodologia de diagnóstico e classificação de startups científicas deeptechs voltada à EcoInovação e a bioeconomia em cocriação com os Ambientes de Inovação. 1. Estudos técnicos e revisão de literatura - Levantamento e análise de referências sobre modelos de aceleração. 2. Criação e validação da metodologia - Elaboração da matriz de avaliação da evolução das startups para aplicar no EcoHostel.Lab. - Testes-piloto com projetos de startups dos ambientes parceiros. 3. Sistematização institucional - Compilação da metodologia à ser desenvolvida neste projeto em formato replicável aos ambientes de Inovação.	22
--	----

Indicadores: - Documento metodológico publicado em open access. - Aplicação em no mínimo 10 projetos startups da metodologia do projeto. - Registro de feedback e análise de validação com os agentes locais de inovação e a comunidade. Meta 3 – Seleção de projetos e fomento ao empreendedorismo científico Objetivo: Identificar propostas inovadoras e conceder apoio à sua estruturação e desenvolvimento. 1. Lançamento de chamada pública - Elaboração e divulgação de edital para seleção de projetos. 2. Banco de dados de perfis inovadores - Organização e divulgação online de perfis das iniciativas. 3. Concessão de bolsas de fomento - Seleção de bolsistas (IC ou pós-graduação) para apoio às propostas. Indicadores: - No mínimo 4 propostas selecionadas. - Banco de dados com perfis das iniciativas online. - Concessão de 3 bolsas de fomento vigentes por no mínimo 6 meses. Meta 4 – Capacitação, mentoria e desenvolvimento de soluções Objetivo: Qualificar os participantes e desenvolver soluções aplicadas com apoio de mentores e agentes locais. 1. Realização de eventos formativos - Execução de no mínimo quatro eventos podendo ser: bootcamps, treinamentos, oficinas e/ou ideathons. 2. Programa de mentorias - Oferta de no mínimo 10 mentorias por ciclo para empreendedores e/ou startups. 3. Bolsas de estímulo à inovação - Concessão de no mínimo duas bolsas para pesquisadores e/ou docentes conforme modalidade prevista na Res. UNESP 35/2020. 4. Publicação de materiais digitais - Produção de dois e-books, manuais ou cursos online. Indicadores: 4 eventos com relatório de execução. 10 mentorias documentadas. 2 bolsas implementadas por 12 meses. 2 publicações digitais acessíveis ao público. Meta 5 – Conexão com redes de fomento e internacionalização Objetivo: Apoiar a inserção de projetos em ecossistemas de fomento e promover parcerias estratégicas. 1. Submissão a editais - Apoio à escrita e submissão de propostas (FAPESP PIPE, CNPq, FINEP etc.). 2. Realização de missões técnicas - Missões para benchmarking, parcerias e prospecção.	23
--	----

Indicadores: 2 propostas submetidas para editais de fomento a pesquisa, empreendedorismo e/ou inovação por startups e membros da incubadora 2 missões técnicas realizadas (com relatório). 2 missões técnicas realizadas (com relatório). Meta 6 – Monitoramento, avaliação e disseminação dos resultados Objetivo: Avaliar os resultados do projeto e disseminar os impactos gerados. 1. Sistema de indicadores e métricas de impacto - Elaboração e aplicação de sistema de avaliação integrada dos projetos/startups/soluções que passarão pelo programa para avaliar a evolução. Tendo um diagnóstico no início e no final do Programa SAA-Aquário para avaliar a evolução dos empreendedores e de seus projetos. 2. Elaboração de relatórios - Relatório parcial e final com análise crítica. 3. Evento de apresentação pública - Realização de evento de culminância do projeto. 4. Disseminação em redes e repositórios - Publicação de materiais em redes, vídeos e canais institucionais. Indicadores: - Sistema de indicadores implantado. - Relatórios publicados e enviados aos parceiros. 1 evento público com registro audiovisual. - No mínimo 3 canais de divulgação utilizados para disseminação dos resultados. 8. VALOR DO CONVÊNIO: Valor total (consideradas as contrapartidas econômicas e/ou financeiros dos proponentes e/ou de parceiros): R\$ 899.027,50 (oitocentos e noventa e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). Valor do pleito de aporte de recursos financeiros não reembolsáveis: R\$ 599.287,50 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor de contrapartida econômica do proponente: R\$ 299.740,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais). [OBS.: O projeto não prevê obra ou serviço de engenharia]. Compartilhamento de Infraestrutura Os espaços e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação serão compartilhados entre os parceiros dos ambientes SPAI e demais colaboradores nacionais e internacionais em Rede visando o desenvolvimento do Projeto e o aprimoramento do acesso para a comunidade. Mobilização de Recursos Internos (UNESP/FUNDUNESP) Em consonância com o entendimento da importância deste projeto para todo o Ecossistema de Inovação da região, a UNESP disponibilizará estrutura física onde será instalado o EcoHostel.Lab Aquário (ANEXO III). O ambiente de inovação conta com uma série de equipamentos próprios que estão disponíveis para uso pelas empresas incubadas e parceiros. Somam-se a isso os serviços de limpeza, segurança, manutenção, dentre outros que fazem parte das facilidades disponibilizadas	24
---	----

pela UNESP/FUNDUNESP (Tabela 1), totalizando mais de um 290 mil reais em contrapartida para este projeto. Esses são mantidos com recursos da própria entidade gestora, da UNESP e da captação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação externos junto aos órgãos públicos (comprovações ANEXO II e III).

Tabela 1. Investimentos da proponente para operacionalização do EcoHostel Lab Aquário.

Item	Investimentos e custos da Unesp e parceiros	Recurso financeiro
01	*Despesas de custeio estimadas para a manutenção da infraestrutura física e virtual ao longo de 24 meses, incluindo gastos administrativos, consumo de energia elétrica e de água, segurança, limpeza e internet, servidor de dados.	R\$155.300,00
04	**Hora de trabalho de três cientistas e pesquisadores – nível doutorado, levando em conta 8 horas semanais e custo de R\$95,00/hora, ao longo de 24 meses.	R\$109.440,00
05	Equipamentos e serviços complementares a serem empregados no desenvolvimento das Meta do Eco-Hostel Lab Aquário (Anexo II e III)	R\$35.000,00
Valor total:		R\$ 299.740,00

*Referência: valor 55 m² despesas de custeio + contratos com terceirizados: <https://compras.sp.gov.br/agentes-publicos/qualific/>

** Referência de vencimento da Unesp para Professor Assistente Doutor RDP: <https://www2.unesp.br/jornal/III/crta/tabela-de-vencimentos/docente/>

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros recebido pela FUNDUNESP para este projeto, serão aplicados conforme recomendações pela SCTI indicado no Termo de Fomento, contrato ou instrumento similar que irá nortear os procedimentos legais de repasse do recurso público entre as instituições envolvidas. A entidade gestora, assim que aprovado o referido projeto, seguirá o disposto no artigo 42, XIV, da Lei federal nº 13.019/2014, que exige da organização civil conta bancária específica para manter e movimentar os recursos financeiros da parceria. Os recursos destinados para este projeto serão aplicados estritamente para atendimento do especificado no Objeto e Escopo da proposta em tela.

PLANO DE APLICAÇÃO					
Atividade/Item	Descrição	Valor unitário	Valor total	Concedente (SCTI)	Proponente (entidade)
Serviços		483.200,00	-	-	-
Mão de Obra		-	-	-	-
Materiais		87.550,00	-	-	-
Despesa Operacional		28.537,50	-	-	-
Total/MIs/Global		-	599.287,50	599.287,50	-
Número de Parcelas		-	1	-	-
Contrapartida		299.740,00	299.740,00	-	299.740,00
Total SCTI + Contrapartida Proponente		-	899.027,50	-	-

26

28

27

20

Plano de Trabalho: Descrição de cada etapa ou fase com seus prazos de execução.									
Descrição do Plano de Ação das Atividades	ANO 1**				ANO 2**				R\$
	Trimestre*				Trimestre				
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
Reuniões de planejamento e acompanhamento de execução do projeto com parceiros e atores do EcoHostel Lab									
Contratação dos bolsistas									56.160,80
Contratação dos serviços de terceiros									12.000,00
Implementação da estrutura física do EcoHostel Lab									
Aquisição de materiais e equipamentos									87.550,00
Desenvolvimento e validação da metodologia SAQuário de Pré-Incubação e Incubação de Projetos e Startups									
Inscrição e manuseio em cursos, eventos, treinamentos									48.240,80
Missões e ações de conexão e integração									72.800,80
Ações Operacionais Administrativas									28.517,50
Finalização da estrutura física do EcoHostel Lab									
Elaboração e publicação dos materiais técnico/científicos digitais para treinamentos de recursos na área de atuação do Aquário de Ideias e do EcoHostel Lab									27.000,00
Realização de treinamentos, capacitação e eventos no Brasil e/ou Exterior para membros da Incubadora Aquário de Ideias									74.000,80
Bolhas estímulos à ciência, tecnologia e inovação (CTI) e Desenvolvimento de projetos, pesquisas científicas ou tecnológicas na Incubadora Aquário de Ideias									175.500,80
Divulgação dos produtos, indicadores e métricas do projeto EcoHostel Lab									10.000,00
Relatórios de acompanhamento Técnico e Financeiro para FUNDUNESP/SCTI/ Gov. São Paulo									7.500,00

* Desenvolvido em parceria única no primeiro trimestre: R\$ 599.287,50, segundo o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – Item 9. O recurso será utilizado conforme a distribuição das metas que são dinâmicas e sequenciais. A aplicação do recurso financeiro seguirá as boas práticas de gestão do recurso público e recomendações desta SCTI junto a Fundação Gestora.

** Desempenho entidade Proponente.

* Desdobro em parcela única no primeiro trimestre: R\$ 599.287,50, segundo o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - item 9. O recurso será utilizado conforme a execução das metas que são dinâmicas e sequenciais. O uso e aplicação do recurso financeiro seguirá as boas práticas de gestão do recurso público e recomendações desta SCTI junto a Fundação Gestora.

** Desdobro entidade Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal, Pesquisadora III**, em 29/12/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mira David, Assessor IV**, em 29/12/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE OLIVEIRA NETO, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Secretário**, em 30/12/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093455441** e o código CRC **A26D3615**.